Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 04/04/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 17 , DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 03/04/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seu Vereador subscritor, nos termos que regem os arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apelo ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira (PP), para que despache dando o devido andamento ao Projeto de Lei 2100/2011, que encontra-se na Comissão de Educação tendo como relator o Deputado Dr Jaziel (PL).

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira (PP).

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 29 de março de 2023.

Soldado Jeferson
Vereador/PV

Alécio Espínola
Vereador/PSC

Exposição dos motivos

Vivemos em uma sociedade onde uma tragédia em massa numa escola expõe não somente a nossa vulnerabilidade social, mas revela também várias deficiências do poder público em todas as esferas e, o quanto não podemos nos furtar da responsabilidade por uma educação de melhor qualidade.

É crescente a preocupação de pais e gestores com a insegurança que se encontram a maioria das escolas. Seja nas escolas, consideradas em área de risco, seja em escolas localizadas em áreas ditas seguras.

A insegurança por invasões para furtos, danos ao patrimônio, abordagem por traficantes, os recentes ataques a alunos, funcionários e professores, é constante e perturbadora. Este projeto de lei acima citado juntamente com seus apensados, visa implementar as políticas públicas com o objetivo de minimizar a falta de segurança nas escolas.

Diante disso, e valendo-me da própria justificação do exposto mencionado, hipoteco a presente moção de apelo, visando uma celeridade na análise do parecer e o encaminhamento em caráter de urgência para a votação do referido Projeto de Lei em questão.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA